



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO Nº 11998560 - SG-SEDOC-GS-AT

SEI:TJPR Nº 0020727-30.2025.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11998560

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2025 - ÁREA JUDICIAL

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade Documental Unificada da Área-Fim (TTDU) em vigor e o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2025 - Área Judicial (doc. 11585794) e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 002/2025 - Área Judicial (doc. 11785475), aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal e pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, tendo sido veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3906, de 27/05/2025 (considerado publicado em 28/05/2025), e não tendo sido recebidos quaisquer pedidos de desentranhamento de documentos ou de cópia de peças dos processos, procedeu à eliminação de 2 metros lineares dos documentos relativos a Execuções Fiscais, protocolados entre 1976 e 2013, e arquivados em 2014, da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 23 de julho de 2025.

Desembargador José Américo Penteado de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

Fernando Scheidt Mäder
Secretário de Gestão Documental



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHEIDT MADER, Secretário**, em 23/07/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 25/07/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11998560** e o código CRC **285BCA7F**.
